

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.659, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43,25 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO UNIÃO  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.  
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 43,25  
TOTAL R\$ 43,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 4590 – TETO FINANC.DA VIG. EM SAÚDE/M. E A. COMPLEX.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento